

**BV ICATU SEG DIAMOND PREVIDÊNCIA MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**

**CNPJ/ME N.º. 08.533.743/0001- 39**

**Capítulo I**

**Da Constituição e das Características**

**Artigo 1º** - O BV ICATU SEG DIAMOND PREVIDÊNCIA MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, doravante denominado abreviadamente FUNDO, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, destinado exclusivamente a receber recursos de um único investidor profissional, cujos recursos sejam decorrentes unicamente de reservas técnicas dos Planos Geradores de Benefício Livre (“PGBL’s”) e Vida Gerador de Benefício Livre (“VGBL’s”), da ICATU SEGUROS S/A doravante designado “COTISTA” ou “INSTITUIDORA”, é regido por este Regulamento e pelas disposições legais aplicáveis.

**Capítulo II**

**Da Administração e Custódia**

**Artigo 2º** - O FUNDO é administrado e gerido pela BV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 5805 de 19 de Janeiro de 2000, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 11º andar, inscrito no CNPJ/ME n.º. 03.384.738/0001-98, doravante denominada abreviadamente ADMINISTRADOR.

[bv.com.br](http://bv.com.br) > asset

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail [sac@bv.com.br](mailto:sac@bv.com.br). Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).

**Artigo 3º** - Os ativos que comporão a carteira do FUNDO serão custodiados pelo próprio ADMINISTRADOR, instituição financeira devidamente credenciada pela CVM para a prestação de referido serviço, conforme Ato Declaratório CVM n.º 14.977 de 15 de abril de 2016 (“Custodiante”)

**Parágrafo Primeiro** - A taxa de custódia anual será limitada ao equivalente a 0,020% (vinte milésimo por cento) do patrimônio líquido do Fundo.

**Parágrafo Segundo** - O serviço de escrituração de cotas do FUNDO (em conjunto, “Cotas”, individual e indistintamente, “Cota”) será prestado pelo ADMINISTRADOR.

**Artigo 4º** - A **ICATU CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, 18º andar, Centro, CEP 20.220-297, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 22.315.180/0001-33 e autorizada pela CVM para prestar serviços de consultoria de investimentos nos termos do Ato Declaratório nº 15.486, de 17.02.2017 (“ICATU CONSULTORIA”), prestará serviços de consultoria de investimentos ao FUNDO, que consistem entre outras atividades, (i) acompanhamento dos regulamentos dos fundos de acordo com as normas aplicáveis às seguradoras e entidades abertas de previdência complementar, e (ii) acompanhamento periódico da composição de ativos dos fundos, monitoramento os limites da diversificação e elegibilidade dos ativos. Tal remuneração está inclusa na taxa de administração devida ao ADMINISTRADOR, nos termos do Capítulo V - Da Remuneração do ADMINISTRADOR.

**Artigo 5º** - O ADMINISTRADOR, observadas as limitações deste Regulamento, tem poderes para exercer todos os atos necessários à administração e gestão do FUNDO, bem como exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros e às modalidades operacionais que integrem a carteira do FUNDO, inclusive o de ação e o de comparecer e votar em assembleias gerais e especiais.

**Parágrafo Primeiro** - O ADMINISTRADOR somente votará em assembleias gerais ordinárias e extraordinárias das companhias nas quais o FUNDO detenha participação, única e exclusivamente quando entender necessário, a seu único e exclusivo critério, com o objetivo de defender os interesses do Cotista.

[bv.com.br](http://bv.com.br) > asset

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail [sac@bv.com.br](mailto:sac@bv.com.br). Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).

**Parágrafo Segundo** - Não obstante o disposto no presente artigo, por se tratar de fundo destinado a um único Cotista profissional, o ADMINISTRADOR deste FUNDO, na qualidade de GESTOR, não adota Política de Voto para este FUNDO.

### **Capítulo III**

#### **Da Política de Investimentos, Composição da Carteira e do Objetivo do FUNDO**

**Artigo 6º** - O objetivo do FUNDO é obter ganhos de capital no Longo Prazo, mediante a aplicação de seus recursos em Cotas de fundos de investimentos de Renda Fixa e em Cotas de fundos de investimentos de Renda Variável, que podem operar nos mercados de juros, índice de preços, câmbio e ações, respeitando os limites de diversificação de ativos estabelecidos em seus respectivos regulamentos, administrados pela ADMINISTRADORA, os quais são destinados a receber aplicações de fundos de investimento em Cotas de fundos de investimento que sejam especialmente constituídos para receber as reservas técnicas de Planos Geradores de Benefício Livre – PGBL, do tipo Composto, de Vidas Geradores de Benefício Livre – VGBL, do tipo Composto, bem como aplicar parte dos recursos em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos.

**Parágrafo Primeiro** - O ADMINISTRADOR gerenciará a carteira do FUNDO tendo como meta atingir rentabilidade superior à Taxa DI, através do acompanhamento dos riscos envolvidos e dos cenários traçados nos mercados à vista e de derivativos.

**Parágrafo Segundo** - Fica estabelecido que a meta de rentabilidade acima descrita não se caracteriza como promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade para o investidor, consistindo apenas em objetivo a ser perseguido pelo ADMINISTRADOR.

**Parágrafo Terceiro** - Resultados e rentabilidade obtidos pelo FUNDO no passado não representam quaisquer garantias de resultados ou rentabilidade futuros.

[bv.com.br](http://bv.com.br) > asset

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail [sac@bv.com.br](mailto:sac@bv.com.br). Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).

**Artigo 7º** - Os investimentos realizados pelo FUNDO deverão observar os critérios de alocação e diversificação estabelecidos na regulamentação do CMN – Conselho Monetário Nacional, para aplicação dos recursos e provisões técnicas das seguradoras.

**Artigo 8º** - O FUNDO alocará, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seus recursos em Cotas de fundos de investimento especialmente constituídos (“**Fundos Investidos**”). Os investimentos dos **Fundos Investidos** deverão estar representados, isolada ou cumulativamente, pelos seguintes ativos financeiros.

LIMITES POR ATIVOS FINANCEIROS	(% do Patrimônio do Fundo)		
	Mín.	MÁX.	LIMITES MÁXIMO POR MODALIDADE
1) Ativos financeiros emitidos pelo Tesouro Nacional.	0%	100%	100%
2) Operações compromissadas lastreadas nos ativos relacionadas no item (1).	0%	25%	
3) Cotas de ETF compostos 100% de Títulos do Tesouro Nacional.	0%	100%	
4) Cotas de Fundos classificados como FIFE pela Cotista ou Instituidora como Fundos Especialmente constituídos com base na Resolução CMN 4.444/16	0%	100%	
5) Cotas de Fundos de Renda Fixa, Referenciados, Simples ou Curto Prazo, exceto as relacionadas no Item (4) acima	0%	50%	
6) Ativos financeiros emitidos por instituições financeiras, exceto ações.			
7) Ativos financeiros emitidos por Companhias Abertas, exceto ações.	0%	75%	
8) Ativos financeiros emitidos por pessoa jurídica de direito privado que não as relacionadas nos itens (6) e (7) acima.	0%	25%	

[bv.com.br](http://bv.com.br) > asset

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail [sac@bv.com.br](mailto:sac@bv.com.br). Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).

<b>9) Sociedade de Propósito específico (SPE).</b>			
<b>10) Cotas Sênior de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC e/ou de Cotas Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIC FIDC.</b>			
<b>11) Operações compromissadas lastreadas nos ativos financeiros relacionados nos itens (6), (7) e (8) acima.</b>	VEDADO		
<b>12) Ativos financeiros de responsabilidade de pessoas naturais.</b>	VEDADO		
<b>13) Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário – FII.</b>	VEDADO		
<b>14) Cotas de Fundos de Investimento Cambial e/ou Cotas de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Cambial, constituídos na forma de condomínio aberto, exceto as relacionadas no Item (4) acima.</b>	0%	10%	10%
<b>15) Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa – Dívida Externa e/ou Cotas de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa – Dívida Externa, constituídos na forma de condomínio aberto.</b>	0%	10%	
<b>16) Cotas de Fundos de Investimento das classes Renda Fixa, Ações, Multimercado e Cambiais que incluam em sua denominação o sufixo “Investimento no Exterior” e/ou Cotas de Fundos de investimento em Cotas de fundos de investimento com tais características, constituídos na forma de condomínio aberto, exceto as relacionadas no Item (4) acima.</b>	0%	10%	
<b>17) Cotas de Fundos de Investimento Multimercado cuja política de investimento permita a compra de ativos ou derivativos com risco cambial e/ou Cotas de Fundos de investimento em Cotas de fundos de investimento com tais características, constituídos sob a forma de condomínio aberto, exceto as relacionadas no Item (4) acima.</b>	0%	10%	

[bv.com.br](http://bv.com.br) > asset

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail [sac@bv.com.br](mailto:sac@bv.com.br). Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).

<b>18)</b> Certificados de Depósito de Ações	0%	7,5%	
<b>19)</b> Cotas de fundos de investimento e Cotas de fundos de investimento em Cotas de fundos de investimento registrados com base na Instrução CVM nº 555/14 destinados exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da Instrução CVM nº 554/14.	0%	100%	100%
<b>20)</b> Cotas de fundos de investimento e Cotas de fundos de investimento em Cotas de fundos de investimento registrados com base na Instrução CVM nº 555/14 destinados exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Instrução CVM nº 554/14.	0%	100%	
<b>21)</b> Cotas de fundos de investimento e Cotas de fundos de investimento em Cotas de fundos de investimento das classes autorizadas neste regulamento, não relacionadas nos itens (19) e (20) acima.	0%	100%	
<b>22)</b> Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados – FIDC-NP e Cotas de Fundos de Investimento em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados – FIC-FIDC-NP .	VEDADO		
<b>23)</b> Cotas de Fundos de Investimento em Participações – FIP, Cotas de Fundos de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações – FIC FIP.	VEDADO		20%
<b>24)</b> Cotas de Fundos Mútuos de Investimento em Empresas Emergentes – FMIEE.	VEDADO		
<b>25)</b> COE com valor Nominal em Risco.			
<b>26)</b> COE com valor Nominal Protegido.			20%
<b>27)</b> Cotas de Fundos Multimercados, cuja política de investimento não permita a compra de ativos ou derivativos com risco cambial, exceto as relacionadas no Item (4) acima.	0%	20%	
<b>28)</b> Ações, bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações classificadas como Novo Mercado.	0%	45%	45%

[bv.com.br](http://bv.com.br) > asset

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail [sac@bv.com.br](mailto:sac@bv.com.br). Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).

<b>29)</b> Ações, bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações classificadas como Nível 2.	0%	36%	
<b>30)</b> Ações, bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações classificadas como Nível 1.	0%	24%	
<b>31)</b> Cotas de fundos de Índices de ações (ETF).			
<b>32)</b> Cotas de fundos de ações, exceto as relacionadas no Item (4) acima.	0%	12%	
<b>33)</b> Ações, bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações sem nível de governança.			
<b>34)</b> Quaisquer outros ativos financeiros não mencionados nos Itens Anteriores.	VEDADO		
<b>POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DERIVATIVOS</b>		<b>(% do Patrimônio do Fundo)</b>	
		<b>Mín.</b>	<b>Máx.</b>
Poderá utilizar instrumentos derivativos para proteção das posições detidas à vista e/ou síntese de posição do mercado à vista do FIE ou dos ativos financeiros garantidores de provisões técnicas (vedado seu uso para alavancagem), observadas as demais condições desta política de investimento.		0%	100%
Instrumentos derivativos atrelados à variação cambial, considerados conjuntamente com os ativos listados nos itens 14 a 18.		0%	10%
<b>LIMITES POR EMISSOR</b>		<b>Mín.</b>	<b>Máx.</b>
<b>1)</b> Tesouro Nacional.		0%	100%
<b>2)</b> Instituição financeira, seus controladores, controlados, coligados ou submetidos a controle comum.		0%	25%
<b>3)</b> Companhia aberta, seus controladores, controlados, coligados ou submetidos a controle comum.		0%	15%
<b>4)</b> Pessoas jurídicas de direito privado não relacionadas nos itens (2) e (3) acima.		0%	5%
<b>5)</b> Cotas de Fundos de Investimento, exceto as Cotas descritas nos itens (3) e (4) dos Limites por Ativos.		0%	49%

[bv.com.br](http://bv.com.br) > asset

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail [sac@bv.com.br](mailto:sac@bv.com.br). Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).

6) Cotas Sênior de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC e/ou de Cotas Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIC FIDC.	0%	10%
7) Pessoa natural.	VEDADO	
8) Sociedade de Propósito específico (SPE).	0%	10%
9) C.O.E.	0%	5%
<b>OPERAÇÕES COM A ADMINISTRADORA, GESTORA E LIGADAS.</b>	<b>MÍN.</b>	<b>MÁX.</b>
1) Ativos Financeiros de emissão da ADMINISTRADORA e/ou de empresas ligadas.	0%	100%
2) Ativos Financeiros de emissão da GESTORA e/ou de empresas ligadas.	0%	100%
3) Cotas de Fundos de Investimento administrados e/ou geridos pela ADMINISTRADORA e empresas ligadas.	0%	100%
4) Cotas de Fundos de Investimento administrados e/ou geridos pela GESTORA e empresas ligadas.	0%	100%
5) Ativos Financeiros de emissão da INSTITUIDORA e/ou de empresas ligadas.	VEDADO	
6) Contraparte com INSTITUIDORA, ADMINISTRADORA, GESTORA bem como às empresas a elas ligadas, mesmo indiretamente, exceto as operações Compromissadas de recursos aplicados e que não puderam ser alocados em outros ativos na forma Regulamentada.	VEDADO	
7) Contraparte com outros fundos ou carteiras sob administração ou gestão da ADMINISTRADORA e/ou da GESTORA.	VEDADO	
<b>OUTRAS ESTRATÉGIAS</b>		
Ouro	VEDADO	
Operações de venda de opções a descoberto	VEDADO	
Empréstimos de Ativos na modalidade Tomadora	VEDADO	
Empréstimos de Ativos na modalidade Doadora	AUTORIZADO	
Aplicações em Cotas de fundos de investimento que invistam no Fundo	VEDADO	
Operações por meio de negociações privadas.	VEDADO	

[bv.com.br](http://bv.com.br) > asset

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail [sac@bv.com.br](mailto:sac@bv.com.br). Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).

Investimentos no exterior, exceto se por meio de CDAs ou, indiretamente, por meio de fundos de investimentos constituídos no Brasil, conforme previsto neste Regulamento.	VEDADO	
<b>LIMITES DE CRÉDITO PRIVADO</b>	<b>Mín.</b>	<b>Máx.</b>
1) Ativos financeiros ou modalidades operacionais de renda fixa de responsabilidade de pessoas jurídicas de direito privado ou de emissores públicos outros que não a União Federal.	0%	100%

**Parágrafo Único** - Os recursos do FUNDO não investidos em Cotas de fundos, poderão ser mantidos em depósitos à vista ou aplicados, no limite máximo de 5% (cinco por cento) do patrimônio do FUNDO, em:

- I. títulos públicos federais;
- II. títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira;
- III. operações compromissadas, de acordo com a regulação específica do Conselho Monetário Nacional – CMN;
- IV. Cotas de fundos de índice que reflitam as variações e a rentabilidade de índices de renda fixa; e
- V. Cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa Curto Prazo”, “Renda Fixa Simples” ou “Renda Fixa Referenciado”, desde que, para este último, o respectivo indicador de desempenho (benchmark) escolhido seja a variação das taxas de depósito interfinanceiro (CDI) ou SELIC.

**Artigo 9º** - Este FUNDO de Cotas aplica em fundos de investimentos que utilizam estratégias com derivativos como parte integrante de sua política de investimento.

**Parágrafo Primeiro** - A atuação dos FUNDOS investidos em mercados de derivativos será permitida em percentual máximo de 100% (cem por cento), desde que observados:

- I. deve ser realizada exclusivamente para proteção da carteira, podendo, inclusive, realizar operações de síntese de posição do mercado à vista;
- II. não pode gerar, a qualquer tempo, exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

[bv.com.br](http://bv.com.br) > asset

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail [sac@bv.com.br](mailto:sac@bv.com.br). Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).

- III. não pode gerar, a qualquer tempo e cumulativamente com as posições detidas à vista, exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido, por cada fator de risco;
- IV. não pode realizar operações de venda de opção a descoberto; e
- V. não pode ser realizada na modalidade "sem garantia".

**Parágrafo Segundo** - Para fins do exposto acima, considera-se proteção de carteira a utilização de instrumentos derivativos de hedge com objetivo de redução da exposição a determinados fatores de risco com simultâneo aumento da exposição ao índice de referência da carteira, do FUNDO ou do passivo vinculado ao plano ou seguro, conforme o caso.

**Parágrafo Terceiro** - As aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia do ADMINISTRADOR ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, não podendo o ADMINISTRADOR ser responsabilizado por eventuais depreciações dos ativos que compõem a carteira do FUNDO ou prejuízos decorrentes de flutuações do mercado, risco de crédito, ou eventos extraordinários de qualquer natureza, como, por exemplo, os de caráter político, econômico ou financeiro que impliquem condições adversas de liquidez ou de negociação atípica nos mercados de atuação do FUNDO. Da mesma forma, não poderá ser imputada ao ADMINISTRADOR qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos que venham a sofrer os Cotistas em caso de liquidação do FUNDO ou resgate de suas Cotas.

**Parágrafo Quarto** - O FUNDO incorporará todos os rendimentos, amortizações e resgates dos ativos financeiros integrantes de sua carteira ao seu Patrimônio Líquido.

**Parágrafo Quinto** - O FUNDO ESTÁ SUJEITO A RISCO DE PERDA SUBSTANCIAL DE SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM CASO DE EVENTOS QUE ACARRETEM O NÃO PAGAMENTO DOS ATIVOS INTEGRANTES DE SUA CARTEIRA E/OU DOS ATIVOS QUE COMPÕEM A CARTEIRA DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO NOS QUAIS O FUNDO APLICA, INCLUSIVE POR FORÇA DE INTERVENÇÃO, LIQUIDAÇÃO, REGIME DE ADMINISTRAÇÃO TEMPORÁRIA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL DOS EMISSORES RESPONSÁVEIS PELOS ATIVOS QUE COMPÕEM A CARTEIRA DO FUNDO E/OU DOS ATIVOS QUE COMPÕEM A CARTEIRA DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO NOS QUAIS O FUNDO APLICA.

**Artigo 10** - O FUNDO está enquadrado na legislação pertinente à aplicação dos recursos dos Planos Geradores de Benefício Livre (“PGBL’s”) e Vida Gerador de Benefício Livre (“VGBL’s”),

[bv.com.br](http://bv.com.br) > asset

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail [sac@bv.com.br](mailto:sac@bv.com.br). Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).

sendo que, particularmente quanto aos investimentos da carteira do FUNDO, os mesmos obedecerão aos critérios fixados pelo CMN – Conselho Monetário Nacional para a aplicação dos recursos das provisões matemáticas de planos abertos de previdência complementar e de seguros de pessoas, estruturados na modalidade de contribuição variável.

**Parágrafo Único** - O FUNDO observa às vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.993, Circulares SUSEP nº 563 e 564 e Resolução CNSP nº 432 para os administradores de fundos de investimentos.

## **Capítulo IV**

### **Fatores de Risco Gerenciados**

**CRÉDITO:** Os títulos de dívida estão sujeitos à capacidade de seus emissores e/ou contrapartes em honrar os pagamentos. Alterações destas condições de e/ou na percepção que os investidores têm sobre as mesmas, podem trazer impactos significativos nos preços e liquidez.

**DERIVATIVOS:** A utilização de derivativos pode não resultar nos efeitos desejados, devido a fatores como: descolamento entre o preço do derivativo e seu ativo objeto; alterações nas condições de negociação ou liquidação devido à interferência de órgãos reguladores ou dos mercados organizados onde são negociados.

**LIQUIDEZ:** Os ativos dos fundos podem sofrer com a diminuição ou mesmo impossibilidade de negociação. Nesses casos, o ADMINISTRADOR poderá ver-se obrigado a enfrentar descontos e dificuldade para honrar resgates, resultando no fechamento do FUNDO.

**MERCADO:** Os ativos financeiros do FUNDO, incluindo ações, estão sujeitos às oscilações de seus preços, podendo representar perdas no valor de suas Cotas. Em alguns momentos, a volatilidade dos preços dos ativos pode ser elevada, acarretando oscilações bruscas no resultado do FUNDO. Os ativos financeiros são marcados a mercado diariamente, motivo pelo qual o valor da Cota poderá sofrer oscilações frequentes e significativas.

**SISTÊMICO:** A negociação e os valores dos ativos financeiros do FUNDO podem ser afetados por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais

[bv.com.br](http://bv.com.br) > asset

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail [sac@bv.com.br](mailto:sac@bv.com.br). Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).

como interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária, ou da regulamentação aplicável aos fundos de investimento e a suas operações, podendo, eventualmente, causar perdas aos Cotistas.

## Capítulo V

### Da Remuneração do ADMINISTRADOR

**Artigo 11** - O ADMINISTRADOR receberá, pelos serviços de administração e gestão do FUNDO a remuneração anual de 1,80% (um vírgula oitenta por cento) sobre o valor do Patrimônio Líquido do FUNDO.

**Parágrafo Primeiro** - A taxa de administração referida acima é provisionada por dia útil, incidindo sobre o valor do patrimônio líquido diário do FUNDO, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, sendo paga ao ADMINISTRADOR mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços e será representada pela seguinte fórmula de cálculo:

$$\left[ \left( \frac{i}{100} \right) \times \frac{1}{252} \right] \times PL$$

**Parágrafo Segundo** - Para os efeitos da fórmula, “i” corresponde à taxa de administração em percentual, “PL” corresponde ao Patrimônio Líquido.

**Parágrafo Terceiro** - O ADMINISTRADOR e demais prestadores de serviço receberão, respectivamente, nos termos da regulamentação em vigor, pela prestação de seus serviços, os percentuais do total devido pelo FUNDO a título de taxa de administração definidos nos contratos celebrados.

**Parágrafo Quarto** - O FUNDO não cobrará taxa de performance, taxa de ingresso ou de saída.

**Parágrafo Quinto** - É vedado ao FUNDO aplicar recursos em fundos cujos regulamentos prevejam a cobrança de taxa de administração, de performance ou de desempenho, ingresso ou saída.

[bv.com.br](http://bv.com.br) > asset

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail [sac@bv.com.br](mailto:sac@bv.com.br). Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).

**Parágrafo Sexto** - O ADMINISTRADOR poderá, de forma unilateral, reduzir as taxas estipuladas no caput, devendo, neste caso, comunicar o fato imediatamente à CVM e aos Cotistas, bem como promover a devida alteração deste Regulamento.

## Capítulo VI

### Condições de Aplicações e Resgates

**Artigo 12** - As Cotas do FUNDO são nominativas, intransferíveis e serão mantidas em contas de depósito em nome de seu titular.

**Parágrafo Primeiro** - A qualidade de Cotista caracteriza-se pela inscrição do nome do Cotista no registro de Cotistas do FUNDO.

**Parágrafo Segundo** - As Cotas do FUNDO são, na forma da lei aplicável, os ativos garantidores das provisões, reservas e fundos dos respectivos Planos Geradores de Benefício Livre da **ICATU SEGUROS**, que estarão permanentemente vinculadas ao órgão executivo do Sistema Nacional de Seguros Privados, não podendo ser gravadas sob qualquer forma ou oferecidas como garantia para quaisquer outros fins.

**Artigo 13** - O valor da Cota do dia é resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de Cotas do FUNDO, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido o horário de fechamento dos mercados em que o FUNDO atua.

Tipo Cota	Fechamento
Cotização da Aplicação	D+0
Liquidação da Aplicação	D+0
Cotização do Resgate	D+1 útil da solicitação
Pagamento do Resgate	D+1 útil da Cotização
Valor de Aplicação Inicial pelo Cotista	Não há valores
Valor de Movimentação pelo Cotista	Não há valores
Valor de Permanência pelo Cotista	R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)
Horário de Movimentação, para que tenham validade para o mesmo dia.	15:00

[bv.com.br](http://bv.com.br) > asset

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail [sac@bv.com.br](mailto:sac@bv.com.br). Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).

Divulgação da Cota	Diária
--------------------	--------

**Parágrafo Único** - As aplicações e resgates no FUNDO podem ser efetuadas, respectivamente, por meio de débito e crédito em conta ou por ordem de pagamento ou através da Cetip.

**Artigo 14** - As Cotas do FUNDO podem ser resgatadas a qualquer tempo com rendimento.

**Artigo 15** - Os feriados de âmbito estadual e municipal na praça-sede do ADMINISTRADOR em nada afetarão os movimentos de recebimento de aplicações e pedidos de resgates.

## **Capítulo VII**

### **Da Assembleia Geral**

**Artigo 16** – É de competência privativa da Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO (“Assembleia Geral”) a deliberação sobre as seguintes matérias:

- I. as demonstrações contábeis apresentadas pelo ADMINISTRADOR;
- II. a substituição do ADMINISTRADOR, gestor ou Custodiante do FUNDO;
- III. a fusão, a incorporação, a cisão, a transformação ou a liquidação do FUNDO;
- IV. o aumento da taxa de administração e taxa máxima de Custódia;
- V. a alteração da política de investimento do FUNDO; e
- VI. a alteração do Regulamento, ressalvado o disposto no Art. 47 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“Instrução CVM nº 555”).

**Artigo 17** - A Assembleia Geral será convocada por correspondência encaminhada aos Cotistas, por meio eletrônico ou físico, ou publicação de edital de convocação em jornal com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência de sua realização, na qual devem constar as matérias a serem deliberadas, o dia, hora e local em que será realizada a assembleia geral.

**Parágrafo Único** - A presença da totalidade dos Cotistas supre a falta de convocação.

**Artigo 18** - A Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de Cotistas, sendo as deliberações tomadas pela maioria de votos dos presentes, cabendo a cada Cota 1 (um) voto.

[bv.com.br](http://bv.com.br) > asset

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail [sac@bv.com.br](mailto:sac@bv.com.br). Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).

**Artigo 19** - Sem prejuízo do disposto neste Capítulo, o ADMINISTRADOR poderá determinar a substituição da Assembleia Geral por processo de consulta formal, sendo dispensadas, neste caso, a convocação e a realização de reunião do Cotista.

**Parágrafo Primeiro** - A consulta formal será realizada por correio eletrônico ou físico, conforme o caso, a ser enviado aos Cotistas, com a descrição da matéria a ser deliberada. Os Cotistas deverão responder a consulta ao ADMINISTRADOR no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do referido correio eletrônico ou correspondência, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Para fins do disposto no caput, será considerado consultado o Cotista para o qual for enviado o correio eletrônico ou correspondência, conforme o caso, e a eventual ausência de resposta neste prazo será considerada como abstenção do Cotista à consulta formulada.

**Artigo 20** - O exercício social do FUNDO tem início em primeiro de julho de cada ano término em 30 de junho do ano subsequente.

## **Capítulo VIII**

### **Dos Encargos do FUNDO**

**Artigo 21** - Constituirão encargos do FUNDO, as seguintes despesas, que lhe poderão ser debitadas diretamente pelo ADMINISTRADOR:

- I. taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;
- II. despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM 555 e alterações posteriores;
- III. despesas com correspondência de interesse do fundo, inclusive comunicações aos Cotistas;
- IV. honorários e despesas do auditor independente;
- V. emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;
- VI. honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao fundo se for o caso;

[bv.com.br](http://bv.com.br) > asset

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail [sac@bv.com.br](mailto:sac@bv.com.br). Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).

- VII. parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa por dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
- VIII. despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do FUNDO;
- IX. despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;
- X. despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;
- XI. no caso de fundo fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado, em que o fundo tenha suas Cotas admitidas à negociação;
- XII. taxas de administração;
- XIII. os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado ainda o disposto na Instrução CVM nº 555 e regulamentação vigente; e
- XIV. honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

**Parágrafo Único** - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correm por conta do ADMINISTRADOR, devendo ser por ele contratadas.

## **Capítulo IX**

### **Meios de Comunicação**

**Artigo 22** - Será admitida a utilização de meios eletrônicos, tais como a rede mundial de computadores, correio eletrônico (e-mail) e outras modalidades de mensagens de texto, como meio válido de comunicação entre o ADMINISTRADOR e os Cotistas, bem como para a divulgação de informações e documentos exigidos pela regulamentação, sendo ainda admitida, a exclusivo critério do ADMINISTRADOR, a utilização destes meios para os atos que exijam “ciência”, “atesto”, “manifestação de voto” ou “concordância” pelos Cotistas.

**Parágrafo Único** - O ADMINISTRADOR disponibilizará aos Cotistas documentos e informações relacionados ao FUNDO preferencialmente por meios eletrônicos.

[bv.com.br](http://bv.com.br) > asset

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail [sac@bv.com.br](mailto:sac@bv.com.br). Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).

## Capítulo X

### Das Disposições Gerais

**Artigo 23** - É vedado ao ADMINISTRADOR/GESTOR e à ICATU SEGUROS, bem como às empresas a elas ligadas - tal como definido na regulamentação vigente estar em contraparte, mesmo que indiretamente, em operações da carteira do FUNDO, ressalvado o disposto no Parágrafo Único deste artigo.

**Parágrafo Único** - Ao ADMINISTRADOR e às empresas a ele ligadas é permitida a atuação como contraparte, mesmo que indiretamente, nas operações da carteira do FUNDO, nos casos de operações compromissadas destinadas à aplicação, por um dia, dos recursos aplicados pela ICATU SEGUROS no FUNDO, e que não puderam ser alocados, em outros ativos, no dia.

**Artigo 24** - É vedado, ainda, ao ADMINISTRADOR/GESTOR, a contratação de operações por conta do FUNDO, tendo como contraparte quaisquer outros fundos de investimento ou carteiras sob sua administração.

**Parágrafo Primeiro** - O FUNDO poderá adquirir Cotas de fundos de investimento administrados pelo ADMINISTRADOR, observado os limites estabelecidos neste Regulamento.

**Parágrafo Segundo** - A ADMINISTRADORA fornecerá à INSTITUIDORA todas as informações necessárias ao pleno e perfeito atendimento à Superintendência Nacional de Seguros Privados - SUSEP.

**Artigo 25** - Fica eleito o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes do presente Regulamento.

[bv.com.br](http://bv.com.br) > asset

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail [sac@bv.com.br](mailto:sac@bv.com.br). Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).